



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO



A T O Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei, baixa o seguinte ato:

Artigo 1º - O crédito adicional, -especial, constante da Lei Municipal nº 25, de 16 de dezembro de 1975 e Decreto Municipal nº 43, de 16 de dezembro de 1975, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

1. Camara Municipal

30 00	DESPESAS CORRENTES
31 00	Despesas de Custeio
31 10	Pessoal
31 11 00	Pessoal Civil
	01.00.Vencimentos e vantagens fixas
	subsídios de vereadores.....Cr\$19.458,00.

Artigo 2º -Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de dezembro de 1975

Ismael Chanes Bertate

PRESIDENTE

Aparecido José de Oliveira

1º Secretário

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local

Hermenegildo Baldin

Secretário-Técnico